



**CÂMARA
MUNICIPAL DE
BETIM**

PROJETO DE LEI 145 /2021



“DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE CARTÃO DE PONTO ELETRÔNICO DIGITAL EM TODAS AS SEDES REGIONAIS PARA UTILIZAÇÃO DOS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Betim aprova:

Art. 1º Torna obrigatório a implantação de Cartão de Ponto Eletrônico Digital em todas as sedes regionais para que os ACEs (Agentes de combate a endemias) possam registrar suas respectivas entradas e saídas da jornada de trabalho.

Parágrafo único: Fica estendido também aos ACSs (Agentes comunitários de Saúde) e Agentes Sanitários.

Art. 2º Os Agentes que atualmente marcam seus pontos nas UBSs (Unidades Básicas de Saúde), poderão optar por continuar batendo o ponto nestes locais ou trocar para os pontos das regionais.

Art 3º O equipamento de registro de Cartão de Ponto Eletrônico Digital dentro das regionais, deverá ser instalado em local de fácil acesso aos agentes.

Art 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentarias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Betim, 10 de Maio de 2021.

Junio Cirino Fonseca
Vereador Junior Trabalhador

Como bem sabemos, em tempos de pandemia, os Agentes de combate a Endemias e Agentes Comunitários de Saúde, possuem grande importância em suas funções, realizando cadastros, visitando famílias e realizando atividades de prevenção.

Estes profissionais têm como missão ampliar o acesso da população às ações e aos serviços de informação, de saúde, de promoção social e de proteção da cidadania. Atualmente, as equipes cobrem 63% da população brasileira, com agentes inseridos na comunidade, o que permite a criação de vínculos com os pacientes e propicia o contato direto do território em que atuam com a unidade básica de saúde.

A principal função do agente de combate às endemias é prevenir e auxiliar no combate às doenças endêmicas. De modo geral, as tarefas executadas pelo agente de combate às endemias envolvem vistorias de domicílios, terrenos baldios, depósitos e estabelecimentos comerciais. Além de inspeção de calhas, telhados e caixas d'água.

Como são trabalhadores de rua, as visitas domiciliares são realizadas e documentadas, contudo, atualmente os mesmos precisam bater o ponto eletrônico da jornada de trabalho em uma UBS, para depois se deslocarem para as regionais, onde são direcionados para o campo.

O tempo gasto neste deslocamento, tem levado transtorno a estes profissionais, além de fazê-los perder tempo que poderia ser gasto nos trabalhos de campo.

Com isso, os agentes, que trabalham de casa em casa pelos bairros realizando atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, têm de se deslocar até um local para registrar o ponto durante o período de trabalho. O problema é que a maioria se desloca a pé e, muitas vezes, as residências dos agentes não são próximas dos locais de registro do ponto.

É por isso que mediante ao exposto acima que solicito o apoio dos meus nobres pares na aprovação deste projeto, uma vez que com estes pontos eletrônicos, serão beneficiados não somente a classe dos Agentes, como também a população.



Junio Cirino Fonseca
Vereador Junior Trabalhador